CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: Lei nº 154/84

AUTOR: Chefe do Executivo

ASSUNTO: "Abertura de um crédito Suplementar de Cr$ 18.000.000 (dezoito - - milhões de cruzeiros)".

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0136. IBIÚNA, 06 DE NOVEMBRO DE 1984.

Ao Jurídico
As Comissões
Aos Vereadores

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei, sob o nº 0136, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$.... 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros), para suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, que se encontram' insuficientes para atender as despesas até o final do corrente ano:- 4 - Administração de Serviços. 4.1 - Serviços Públicos. 3120-Material de Consumo em CR$. 3.000.000; 3132-Outros Serviços e Encargos em CR$. 2.000.000 e 4110 - Obras e Instalações. 02- Obras de Iluminação Pública em CR$..... 10.000.000, além de CR$. 3.000.000 na verba 4.3 - Limpeza' Pública - 3132 - Outros serviços e encargos.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 6 - Administração' Social. 6.3 - Difusão Cultural. 4110 - Obras e Instalações. 02-Obras Desportivas, que apesar da anulação sofrida será ' suficiente para atender as despesas até o final do corrente ano.

Solicitamos a V. Exa., seja o presente projeto de lei aprovado ao prazo máximo de que trata o ' artigo 26, § 1º, da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO
EXMO. SR.
DR. JONAS DE CAMPOS.
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi: 12/11/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA EM 26 / 11 / 1984 PRESIDENTE

154184

PROJETO DE LEI Nº 0136.

DE 06 DE NOVEMBRO DE 1984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR$.18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade de Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR$. 18.000.000 ' (dezoito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1 - SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo...CR$. 3.000.000 '

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 2.000.000 '

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras de Iluminação Pública.....CR$.10.000.000 '

4.3 - LIMPEZA PÚBLICA.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Serviços e Encargos.....CR$. 3.000.000 &

TOTAL.....CR$.18.000.000 '

ARTIGO 2º.-O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6 - ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

6.3 - DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA= 4110 - Obras e Instalações.

02 - Obras Desportivas.....CR$. 18.000.000'

TOTAL....CR$. 18.000.000'

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1304

CERTIDÃO:

Certifico que, faço na presente data o encaminhamento do Projeto de Lei nº. 154/84 às Comissões / para receber parecer.

Ibiúna, 16 de novembro de 1984.

Mafalda Gabriel Nanni

Encª da Secretaria Administ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

105

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER EM CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 154/84.-

AUTOR= CHEFE DO EXECUTIVO.-

Relator- Vereador RUBENS XAVIER DE LIMA.-

O presente Projeto de Lei nº 154/84, de autoria do Chefe do Executivo é legal e Constitucional.-

Solicita o Prefeito autorização legislativa a fim de suplementar no Setor de Finanças um crédito de -- Cr$ 18.000.000 (DEZOITO MILHÕES DE CRUZEIROS), a seguinte verba: 4-Administração de Serviços- 4.1-Serviços Públicos- Categoria- Economica- 3120-Material de Consumo Cr$ 3.000.000 - 3132 Outros Serviços e Encargos Cr$ 2.000.000 - 4110- Obras e Instalações - 02-Obras de Iluminação Pública Cr$ 10.000.000 - 4.3.-Limpeza Pública- Categoria Economica 3132- Outros Serviços e Encargos -- Cr$ 3.000.000. total Cr$ 18.000.000.-

O valor do crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial na mesma importância - da verba: 6.Administração Social. 6.3. Difusão Cultural- Categoria Economica 4110 -Obras e Instalações- 02-Obras Desporti-/ vas.-

O Projeto é de competência do Prefeito, portanto, nada impede que esta Casa autorize a suplementação.-

É o parecer.

Sala das Comissões, em 19 de novembro de 1984.-

= RUBENS XAVIER DE LIMA =
RELATOR=PRES.COM.JUSTIÇA E REDAÇÃO.

MEMBROS: WALDOMIRO FERREIRA DE CAMPOS

LUIZ CLEMENTE MACHADO

= FAUSTO TOYOMI TESHIROGI =
PRESID.COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

fls 06

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154/84 recebeu Parecer favorável das Comissões ' na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado.

Ibiúna, 20 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154/84 foi anunciado para ser discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 26 p. futuro.

Ibiúna, 20 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 139/84

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$18.000.000(dezoito milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, na qualidade / de Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de Cr$..... 18.000.000(dezoito milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

4- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.1- SERVIÇOS PÚBLICOS.

CAT.ECONÔMICA-3120-Material de Consumo.....Cr$. 3.000.000-

CAT.ECONÔMICA-3132-Outros Serviços e Encargos...Cr$. 2.000.000-

CAT.ECONÔMICA-4110-Obras e Instalações.

02-Obras de Iluminação Pública..Cr$.10.000.000-

4.3- LIMPEZA PÚBLICA.

CAT.ECONÔMICA-3132-Outros Serviços e Encargos...Cr$. 3.000.000-

T O T A L.....Cr$.18.000.000-

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se / refere o artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes/ de anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

6- ADMINISTRAÇÃO SOCIAL.

6.3- DIFUSÃO CULTURAL.

CAT.ECONÔMICA-4110-Obras e Instalações.

02-Obras Desportivas.....Cr$.18.000.000-

T O T A L.....Cr$.18.000.000-

S

E

G

U

E.....02

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1984.

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

Fausto Toyomi Teshirogi
1o Secretário

Donato Rolim de Freitas
2o Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE

09

Ofício nº. 1019/84 Ibiúna, 27 de novembro de 1984.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelência o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 139/84, referente ao Projeto de Lei nº. 154/84 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr$ 18.000.000 (dezoito milhões de cruzeiros)", aprovado na Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. Jonas de Campos
Presidente da Câmara

AO EXMO. SR.
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 154/84 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia ' 26 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi elaborado Autógrafo de Lei nº. 139/84 encaminhado através do ofício nº. 1019/84.

Ibiúna, 27 de novembro de 1984.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
ASSISTENTE DA SECRETARIA